



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia se reuniu extraordinariamente sob a presidência da Profa. Rita de Cássia Martins de Souza, contando com a presença dos professores Maria Beatriz Junqueira Bernardes, Vanderlei de Oliveira Ferreira e do discente Abimael Carvalho da Rocha. Participaram da reunião o Prof. Guilherme Resende Corrêa e as alunas Ludmila Pereira Alves e Josyane Costa Gonçalves, representantes da Comissão de Bolsas. Pauta do dia: **1) Aprovação do quadro de distribuição de bolsas Mestrado e Doutorado para 2024 - Processo SEI nº 23117.021574/2024-95. Requerente: Programa de Pós-Graduação em Geografia.** A Sra. Presidente projetou as tabelas contendo as listas de alunos ingressantes no mestrado e no doutorado, separados por linha de pesquisa e classificação, documentos SEI nº 5289144 e nº 5289206, respectivamente. Seguindo o critério de proporcionalidade do número de alunos aprovados por linhas de pesquisa, no mestrado, a linha 1 ficou com 2 das vagas, equivalendo a 25% do total, a linha 2 ficou com 4 vagas, equivalendo a 43,70% e a linha 3 com 3 bolsas, equivalendo a 31,20% das vagas, totalizando 9 bolsas. Em seguida, projetou a tabela do doutorado e informou que serão distribuídas 13 vagas para os ingressantes, sendo 4 vagas para a Linha 1 (31,6% das vagas), 5 vagas para a linha 2 (43,7%) e 4 vagas para a Linha 3 (31,6% das vagas). Seguindo os critérios estabelecidos no artigo 5º do Regulamento COLPPGGEO Nº 3, que estabelece critérios para atribuição de bolsas CAPES, CNPq, FAPEMIG e de quaisquer órgãos de fomento aos alunos do PPGGEO, os cotistas e os discentes com dedicação exclusiva à pesquisa, ou seja, que não apresentem vínculos de trabalho, segundo o ranqueamento de notas por linha, têm prioridade para o recebimento de bolsas. Após a distribuição, 3 bolsas de doutorado, sendo 1 de cada linha de pesquisa, ficaram vagas. Estas bolsas seriam distribuídas aos alunos com vínculo trabalhista, desde que atendessem ao artigo 8º do Regulamento COLPPGGEO Nº 3, ou seja, que atuassem na área da Geografia, com salário bruto inferior ao valor da bolsa, com carga horária de trabalho semanal máxima de 20 horas. No caso do não atendimento dessas condições, as cotas restantes serão destinadas à Lista de Espera. Para a análise deste critério foi solicitado aos candidatos o envio do holerite e de declaração de carga horária de trabalho. Caso as vagas não fossem preenchidas, seriam analisados os alunos com vínculos trabalhistas que não atuassem na geografia, obedecendo ao inciso II do artigo 8º. E, caso permanecessem ociosas, as bolsas seriam destinadas à lista de espera. Os representantes discentes perguntaram sobre a contemplação da lista de espera, constituída pelos ingressantes dos anos anteriores que não receberam bolsas. A Coordenadora explicou que, seguindo o estabelecido no artigo 6º na Resolução COLPPGGEO Nº 3, “a classificação para a concessão das bolsas será ordenada, primeiramente, pelos alunos ingressantes no ano vigente. Caso haja bolsas

remanescentes e/ou desistência/cancelamento de bolsas após o início do semestre letivo, serão consideradas as listas classificatórias dos dois anos anteriores, no caso do Doutorado, e do ano anterior, no caso do Mestrado”. Declarou ainda que mudar este critério neste momento pode colocar em dúvida a seriedade do trabalho da Comissão de Bolsas e do Colegiado. A Sra. Presidente informou também haver 3 bolsas de mestrado e 1 de doutorado da CNPq, encerradas em fevereiro, e com continuidade a ser confirmada. Após todos os esclarecimentos a distribuição de bolsas apresentadas foi colocada em votação e **aprovada** por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião e eu, Luiza Vitória Vital de Andrade, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros do Colegiado que se fizeram presentes. Uberlândia, 22 de março de 2024.

Rita de Cássia Martins de Souza

Maria Beatriz Junqueira Bernardes

Vanderlei de Oliveira Ferreira

Abimael Carvalho da Rocha



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Vitoria Vital de Andrade, Assistente em Administração**, em 10/07/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei de Oliveira Ferreira, Membro de Colegiado**, em 11/07/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Abimael Carvalho da Rocha, Membro de Colegiado**, em 15/07/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Junqueira Bernardes, Membro de Colegiado**, em 15/07/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Martins de Souza, Presidente**, em 22/07/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5521031** e o código CRC **DA39A9C8**.